



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 03/2014

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e catorze, sob a Presidência do Auditor Dr. Ricardo Gamba Barboza; com a presença dos Auditores, Dr. Marcelo Fonseca Gurniski, Dr. Luis Renato Camilo de Souza, Dr. Bruno Cavalcante e Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos; e do Procurador Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves, foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 03/2014.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 - AUTOS N.º. 004/2014 – Relator: Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos.

Taça Paraná – Sub 09.

Jogo: Clube Olímpico de Maringá X Country Club de Maringá/Colégio São Francisco Xavier.

Data: 09/03/2014

Denunciado: Manoel Antônio Marques Agostinho (Técnico/Country Club Maringá/Colégio São Francisco Xavier): Por unanimidade dos votos, aplicou-se a pena de advertência, nos termos do Art. 258, § 2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

2 – AUTOS N.º. 005/2014 – Relator: Dr. Bruno Cavalcante.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: Copagril/Sempre Vida/M.C.R. X Cresol/Marreco Futsal.

Data: 14/03/2014

Denunciado: Copagril/Sempre Vida/M.C.R. (E.P.D.): Por maioria dos votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves.

3 – AUTOS N.º. 006/2014 – Adiado para a próxima Sessão de Julgamento.

Taça Paraná – Sub 15.

Jogo: Clube dos Trinta de Marialva X São José dos Pinhais/Semel.

Data: 14/03/2014

Denunciado: João Pedro Jacometto Wolochen (Atleta/Clube dos Trinta de Marialva).

Infração: Art. 250, § 1º, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4 – AUTOS Nº. 007/2014 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro – Masculino.

Jogo: São Lucas/Grupo Ivo X Muffatão /Sol do Oriente/Cascavel Futsal.

Data: 14/03/2014.

Denunciado: São Lucas/Grupo Ivo (E.P.D.): Por maioria dos votos, condenou a denunciada à pena de advertência, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; e,
Por unanimidade dos votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento no prazo de 5 (cinco) dias.

Procurador Denunciante: Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves.

5 – AUTOS Nº. 008/2014 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro – Masculino.

Jogo: Lojas LM/Casali/Campo Mourão/Fecam X Poker/Guarapuava/CAD.

Data: 15/03/2014.

1º denunciado: José Valter Liberado (Auxiliar Técnico/ Poker/Guarapuava/CAD): Por unanimidade dos votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, § 2º, II do C.B.J.D.

2º denunciado: Lojas LM/Casali/Campo Mourão/Fecam (E.P.D.): Por unanimidade dos votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos do Art. 213, III do C.B.J.D.; para pagamento no prazo de 5 (cinco) dias.

3º denunciado: Lojas LM/Casali/Campo Mourão/Fecam (E.P.D.): Por maioria dos votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 1000,00 (hum mil reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento no prazo de 5 (cinco) dias.

Procurador Denunciante: Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves.

6 – AUTOS Nº. 009/2014 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Taça Curitiba – Sub 11.

Jogo: Paraná Clube X Trieste F.C.

Data: 15/03/2014.

1º denunciado: Diogo Lunarde Moreira (Árbitro Principal): Por unanimidade dos votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 261-A, § 1º, IV do C.B.J.D.

2º denunciado: Luiz Alberto Borba (Árbitro Auxiliar.): Por unanimidade dos votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 261-A, § 1º, IV do C.B.J.D.

3º denunciado: Emilene Santiago (Anotadora): Por unanimidade dos votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 261-A, § 1º, IV do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves.

Curitiba, 08 de abril de 2014.

Kaandra Wellner Nascimento

Secretária TJD/PR